



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº. 001/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA KAYONARA SOARES FERNANDES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN (CEDENTE) E, DO OUTRO LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CESSIONÁRIO).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.393.126/0001-85, com sede na Rua Chico Otaviano, nº87, Centro de São Miguel/RN, CEP: 59.920-000, representado pelo Excelentíssimo Presidente Alan Campos Alves, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG sob o nº 002.785.450 SSP/RN, e no CPF sob nº. 092.457.544-13, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO – GAC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito (a) no C.N.P.J. sob o n.º 19.368.697/0001-86, com sede No Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901, (84) 3232-5179, governadora@gac.rn.gov.br, neste ato representado pelo Secretário-Chefe Raimundo Alves Júnior - DOE 01.01.2019, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **KAYONARA SOARES FERNANDES**, casada, devidamente inscrita no RG sob o nº 308.661-7, e no CPF sob o nº 057.293.984-17, residente e domiciliada nesta cidade, ocupante do cargo de copeira, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

São Miguel, admitida em 05 de janeiro de 2024, para prestar serviços na Central do Cidadão, localizada a Rua R. José Augusto Pessoa, São Miguel - RN, CEP: 59920-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS

2.1- O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos, decorrentes desta cessão, ficará sob a responsabilidade da CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

3.1 A servidora cedida deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2 A servidora cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 Colocar a servidora cedida à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.2 Garantir a servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1 Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.2 Processar a folha de frequência mensal da servidora cedida e encaminhar a CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.3 Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

5.4 Atender, após formal comunicação, requisição da CEDENTE visando à substituição ou o retorno da servidora cedida.

5.5 Não colocar a servidora cedida para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

5.6 Não ceder a servidora cedida para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7 Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pela CEDENTE.

5.8 Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora cedida.

5.9 Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 A presente Cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da **CEDENTE** ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel /RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

8.2 E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

São Miguel /RN, 18 de fevereiro de 2025.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2025.05.14 15:44:43 -03'00'

Alan Campos Alves
Presidente Câmara Municipal de São Miguel, RN/Cedente

Raimundo Alves Júnior
Secretário-Chefe Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte/Cessionário

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO!

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 42562323